

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2017, PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO VERMELHO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017.**

Que entre si, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA - ME**, CNPJ 07.805.916/0002-49, com sede administrativa na cidade de Carlos Gomes/RS, no endereço VI Linha São Judas Tadeu, n° SN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gilmar Jose Zawadzki**, RG 14R2132940, CPF 558.890.850-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**01.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de pranchas de eucalipto vermelho além dos quantitativos previstos no Processo Licitatório n° 62/2017, Pregão Presencial 45/2017, obedecido o percentual de 25%, conforme descrito a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Un.	V. Uni.	V. Total
1	Pranchas de Eucalipto vermelho com 30cmx 5,50m x 7cm	6	Unid.	68,00	408,00
2	Pranchas de Eucalipto vermelho de 20cm x 5,0m x 7cm	6	Unid.	37,50	225,00
3	Pranchas de Eucalipto vermelho de 15cm x 5,50m x 7cm	6		24,00	144,00
Total R\$					777,00

**02.** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), pela totalidade dos itens acima descritos.

**03.** O presente Aditivo objetiva a realização de serviços/reformas de pontes no interior do Município, conforme solicitação por Processo n°: 2017/2503.

**04.** As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**05.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 20 de novembro de 2017.

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA - ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento

**Leonara Mattana**  
Oficial Administrativo

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736